

Lei N. 868/75.

Sverino Batista Pereira, Prefeito municipal
de Ruyute Filho, Estado de São Paulo faz
saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei

Artigo 1.º

Fica aberto na Contabilidade Municipal
um crédito de R\$ 150.000,00 quin e mil
crus zeros, suplementar a seguinte dotação
orçamentária;

Administração Financeira 01. Contabilidade - 6
do Título 314016 - Indenizações e Direitos, Totalidade
de R\$ 150.000,00.

Artigo 2.º

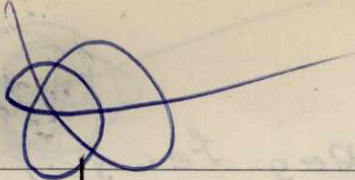
O Valor do presente crédito será coberto com
o produto de anulação parcial das dotações
do Título orçamentária

Educação e Cultura - 6 - Ed. Típicas e Desportos
do Título 411066 - Obras Públicas 150.000,00.

Artigo 3.º

Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação

511



Prefeitura municipal de Ruy Barbosa 6 Fevereiro 1945

Severino Batista Penna

Prefeito municipal
Antônio Luciano Figueira

Ass. Tech. Administrativo

— x —